



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 033/2024

**Necessidade da Administração:** Aquisição de kit irrigação, com prestação de serviços técnicos, para cumprimento de meta do Termo de Convênio nº 001/2022 junto ao Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

### 1. INTRODUÇÃO E INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

#### Justificativa:

Justifica-se a aquisição pretendida em decorrência da necessidade de cumprimento de etapa do Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2022, firmado por este Consórcio com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, que tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a promover o aumento de renda de 720 (setecentos e vinte) agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídas em 08 (oito) municípios do Território Bacia do Rio Corrente, para o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, da galinha caipira – produção de ovos, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, o qual aceito pelos **PARTÍCIPES** passa a integrar este Convênio como se aqui estivesse literalmente transcrito.

O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, criado em 2010, é composto pelos municípios de Canápolis, Coribe, Feira da Mata, Jaborandi, Santana, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe, Serra Dourada e Canápolis, somando 08 municípios do Território da Bacia do Rio Corrente. No momento, o Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente.

A formalização do Convênio 01/2022, firmado por este Consórcio e a CAR é um instrumento que garantiu recursos financeiros no aporte total de R\$ 2.271.139,04 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), sendo que deste valor, **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), será para cumprimento da meta 3.3 do Plano de Trabalho (**Kits de Irrigação de 1,0 ha**).

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Diretor Executivo do CIBARC

### 4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Justificativas, tabelas com indicação de itens a serem adquiridos, cronogramas, prazos de

etapas de execução e outras informações constante no Plano de Trabalho aprovado.

Fonte de recursos financeiros, formas e prazos de execução das metas, prestação de contas e responsabilidades conveniadas pelo termo cooperação firmado na forma de Convênio sob o nº 001/2022, firmado entre CIBARC - Consórcio intermunicipal da Bacia do Rio Corrente e o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

Este documento é classificado como “**NÃO SIGILOSO**” nos termos da Lei 12.527/2011 (LAI – Lei de Acesso à Informação).

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de KIT IRRIGAÇÃO PARA ATENDIMENTO A UMA ÁREA DE 1,0HA, COM ENERGIA SOLAR OFF GRID, INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.

### **5.1 Entrega parcelada:**

A empresa contratada deverá obedecer a requisitos mínimos, com fornecimento de **materiais**/produtos de qualidade de forma a garantir a durabilidade dos sistemas de irrigação a serem instalados nos diversos Municípios integrantes do CIBARC, sendo eles:

- a) **SANTANA/BA;**
- b) **CANÁPOLIS/BA**
- b) **SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA;**
- c) **SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA;**
- d) **SERRA DOURADA;**
- e) **JABORANDI/BA;**
- e) **CORIBE/BA;**
- f) **FEIRA DA MATA.**

**5.2 A contratada deve entregar no mínimo 50% dos equipamentos/materiais durante o Evento “EXPOSANTANA 2024, a ser realizado no período de 10 à 14 de julho de 2024, no Parque de Exposições da Cidade de Santana/BA.**

5.3 A entrega parcial no Município de Santana/BA se faz necessário para cumprimento de cronograma de entregas de investimentos do Governo do Estado da Bahia via CIBARC para os Municípios da Bacia do Rio Corrente. A distribuição após, recebimento e finalizado o evento da Feira Agropecuária será realizado pelo Contratante com apoio logístico dos Municípios beneficiados.

**MONTAGEM FINAL:**

5.4 A Contratada será responsável pela instalação do sistema de irrigação na área indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura ou equivalente do Município beneficiado, mediante Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pelo CIBARC.

5.5 A execução da montagem dos equipamentos será acompanhada por Leonardo Tarcísio Pereira Fonseca - Engenheiro Agrônomo (Coordenador Técnico-Kit's Produtivos).

5.6 A Contratada deve dispor de Supervisor de Serviços/Encarregado e equipe de pessoal, suficientes para montagem dos sistemas de irrigação, bem como, dispor de Engenheiro Eletricista, para coordenar a montagem e instalação dos sistema fotovoltaico off-grid.

5.7 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.9 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas constantes do ETP, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum ou até a conclusão das entregas.

5.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**6. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES/ALTERNATIVAS DE MERCADO COMO UM TODO**

Conforme Termo de Convênio firmado NÃO SE APLICA solução diversa a aquisição dos materiais/equipamentos descritos no Plano de trabalho aprovado pela CAR. Portanto, a solução é a aquisição dos itens descritos neste ETP resultam de acordo de Cooperação Financeira firmado com órgão público para os fins que se destinam.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

A pesquisa foi realizada nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/2021, mediante coleta de preços diretamente com 3 fornecedores da Lei 14.133/2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços coletados pelo responsável pela pesquisa de preços. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO KIT	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	TOTAL GERAL ESTIMADO

				P/KIT	
<b>ÚNICO</b> <b>(1)</b>	KIT IRRIGAÇÃO PARA ATENDIMENTO A UMA ÁREA DE 1,0HA, COM ENERGIA SOLAR OFF GRID, INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.	8	KIT	R\$ 58.000,00	R\$ 464.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 464.000,00</b>
<b>CONJUNTO MOTO BOMBA</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>		
01	Moto bomba submersa tetis; modelo 4SD7- 13; 3,0CV; trifásica	UND	01		
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>		
02	Cabo de cobre 3,0 x 2,5mm <sup>2</sup>	m	90		
<b>LIGAÇÃO DE PRESSÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>		
03	Manometro de 0-10atm de glicerina	und	02		
04	Nipple 2"	und	04		
05	Registro de gaveta 2"	und	01		
06	Curva de saída 2"	und	01		
07	União Galvanizada 2"	und	03		
08	Curva PVC 50mm x 45°	und	02		
09	Adaptador R x B 50mm x 2"	und	02		
10	Válvula de retenção 2"	und	01		
11	Tubo BR 2"	und	14		
12	Luva galvanizada 2"	und	14		
13	Tê BR 2"	und	01		
14	Bucha de redução BR 2" x 1"	und	01		
15	Joelho BR 2" x 45°	und	02		
16	Tubo BR 2" x 1,5m	und	01		
17	Corda	m	90		
18	Fita auto fusão	und	01		

19	Fita isolante	und	02
20	Tampa para poço 2"	und	01
<b>SISTEMA DE FILTRAGEM</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
21	Filtro de discos longos 2" x 25m <sup>3</sup> /h	und	01
22	Valvula ventosa 1"	und	02
<b>TUBOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
23	Tubo PVC 50mm x 6,0m	und	58
<b>EMISSORES</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
24	Tubo gotejador 16mm 2,0 l/h; esp.: 50cm; Tipo cilindrico PN 30	m	10.500
25	conector inicial de linha 16mm	und	260
26	chula 16mm	und	260
27	União de polietileno 16mm	und	40
28	Abraçadeira de final de linha 16mm	und	260
<b>CONTROLE, PROTEÇÃO E COMANDO</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
29	Registro PVC Soldável	und	08
30	Abraçadeira 2" x 1/2"	und	08
31	CAP PVC 50mm	und	16
32	Válvula anti vácuo 1/2"	und	08
33	Tê PVC 50mm	und	16
34	Pedaço de tubo PN- 80 50mm" x 1,2 m	und	16
35	Pedaço de tubo PN- 80 50mm x 0,2 m	und	16
36	Folhas de lixa	und	05
37	Tubos de cola(850g)	und	03
38	Caixa fita veda rosca 50m	und	03
<b>CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
39	Curva PVC 45° x 50mm (final de linha)	und	08
40	Tê PVC 50mm	und	07
41	Curva PVC 50mm x 90°	und	11
42	Registro soldável 50mm(finl de linha)	und	08
43	Conjunto e conexões	ha	1,00
44	Montagem e deslocamento	ha	1,00

45	Trasporte de material	ha	1,00
<b>SISTEMA FOTOVOLTAÍCO</b>			
Item	Discriminação	Und	Qtd
46	Kit aterramento com 03 hastes cobriadas 2,4m com presilhas GTDU e 6,0m de cabo de cobre 1,00 x 25mm <sup>2</sup>	kit	01
47	Módulo Solar Fotovoltaico half Cell policristalino 470w eficiência 16,9%	und	15
48	Quadro de proteção em caixa metálica 400mm x 400mm x 250 mm com 02 filtros 120mm x 120mm para ventilação DPS e disjuntor para corrente contínua e inversor off grid 5HP 10 <sup>a</sup> 380V	kit	01
49	Suporte de solo para placa solar estrutura aérea em perfil enrijecido 75mm x 40mm em chapa 14	kit	01
50	Conjunto de conexões para instalação	und	01
51	Estacas de eucalipto 3m de 15 a 20cm de diâmetro	und	05

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de irrigação e equipamentos de geração de energia por sistema fotovoltaico para implantação de área de irrigação sendo 1 kit para cada Município

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N<sup>o</sup> 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para compra por lote.

## 9. PRÉVIAS CONTRATATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência das peculiaridades que envolvem a contratação para fins de acompanhamento da execução de cada etapa do projeto.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

#### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

O CIBARC ainda não possui PCA - Plano de Contratação Anual publicado no P.N.C.P. - Portal Nacional de Contratações Públicas. Assim, a deflagração do procedimento licitatório deverá ser aprovada pelo Presidente Consórcio.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a única alternativa para cumprimento do objeto do Convênio é imediata **Aquisição de kit irrigação, com prestação de serviços técnicos, para cumprimento de meta do Termo de Convênio nº 001/2022 junto ao Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.**

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Por fim, declaro **VIÁVEL** esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME

O CIBARC, aplicará os normativos editados pela União, nos casos omissos aos regulamentos próprios ou, enquanto não forem expedidos regulamentos próprios para aplicação da Lei 14.133/2021, em conformidade com o Art. 187, da referida Lei Federal

#### **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

A elaboração deste ETP foi realizada pelo Diretor Executivo do CIBARC.

São Félix do Coribe - BA, 18 de junho de 2024.

**Geicel Atiene Frota Rosa**  
Diretor Executivo do CIBARC